

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 09.041.168/0001-10
NIRE 31.300.027.261
Companhia Aberta

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LOG COMMERCIAL
PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.**

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A., companhia aberta registrada na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 09.041.168/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.027.261, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 10º andar, conjunto 02, CEP 30.455-610 (“LOGCP” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.3.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 21ª (vigésima primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Log Commercial Properties e Participações S.A.” (“Escritura de Emissão”), informar aos debenturistas que, em 09 de outubro de 2025, promoverá a Amortização Extraordinária Facultativa, sendo pago, nesta ocasião R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por unidade de Debênture, representando o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), acrescido **(i)** da Remuneração que será calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa; e **(ii)** do prêmio equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando os Dias Úteis transcorridos entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento, incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário, calculada nos termos da Cláusula 5.3.3 da Escritura de Debêntures (“Valor da Amortização Extraordinária Facultativa”).

O pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa irá ocorrer em 09 de outubro de 2025. O pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, observará os procedimentos adotados pela B3. Para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa se dará na sede da Emissora, ou observados os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante e Escriturador.

Os termos aqui utilizados em letra maiúscula e não definidos terão os significados que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão. Para mais informações, entre em contato com o Departamento de Relações com Investidores.

Belo Horizonte/MG, 30 de setembro de 2025.

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

Rafael Victal Saliba

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com os Investidores

Av. Professor Mário Werneck, 621, 10º Andar
Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP 30455-610
0800 400 0606 - logcp.com.br

